DECRETO Nº 829/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 031/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a apresentação de impugnação ao Edital da Concorrência Presencial nº 031/2026, referente ao Processo Licitatório nº 031/2026, que apontou a necessidade de revisão de elementos técnicos integrantes do projeto e da planilha orçamentária da obra;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e adequação dos projetos, planilhas orçamentárias, composições de custos, especificações técnicas, quantitativos e demais documentos que compõem o processo licitatório, visando garantir a adequada instrução do procedimento;

CONSIDERANDO o Ofício SIE/GABS/EBR nº 131/2026, referente ao Processo SIE 00045700/2025, por meio do qual a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE informou que as adequações promovidas pelo Município no Projeto de Engenharia do Trecho 01 – Pavimentação asfáltica em estrada municipal rural, compreendendo parte das Linhas Boa Esperança e Flor da Serra, foram submetidas à análise técnica do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE e devidamente aprovadas;

CONSIDERANDO que o Projeto de Engenharia revisado foi aprovado no valor global de R$ 4.163.282,41 (quatro milhões, cento e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), sendo R$ 1.857.937,50 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) correspondentes ao repasse estadual e R$ 2.305.344,91 (dois milhões, trezentos e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos) à contrapartida municipal;

CONSIDERANDO que as adequações realizadas implicaram majoração da contrapartida municipal e alteração do valor total da obra em relação aos valores constantes da Portaria Conjunta SGG/SEF/SIE nº 20/2026;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE determinou que o prosseguimento do procedimento licitatório ocorra somente após a prévia retificação da Portaria Conjunta SGG/SEF/SIE nº 20/2026, de modo a compatibilizá-la com o Plano de Trabalho atualizado e com o Projeto de Engenharia aprovado pelo BRDE e homologado pela SIE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adequação do procedimento licitatório ao projeto revisado e aos valores atualizados, bem como a observância dos princípios do planejamento, da legalidade, da competitividade, da eficiência, da economicidade e da segurança jurídica previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica REVOGADA a Concorrência Presencial nº 031/2026, referente ao Processo Licitatório nº 031/2026, cujo objeto é a contratação de empresa de construção civil para fornecimento de materiais e mão de obra destinados à execução da pavimentação asfáltica da Estrada Rural da Linha Boa Esperança, no Município de Tigrinhos/SC.

Art. 2º A revogação decorre de razões de interesse público supervenientes, especialmente da necessidade de adequação do procedimento licitatório ao Projeto de Engenharia revisado, aprovado pelo BRDE e homologado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, bem como da necessidade de prévia retificação da Portaria Conjunta SGG/SEF/SIE nº 20/2026.

Art. 3º O novo Projeto de Engenharia apresenta valor global de R$ 4.163.282,41, mantendo-se o repasse estadual em R$ 1.857.937,50 e passando a contrapartida municipal para R$ 2.305.344,91, valores que deverão ser compatibilizados com os instrumentos e documentos que fundamentarão a nova contratação.

Art. 4º Após a retificação da Portaria Conjunta SGG/SEF/SIE nº 20/2026 e a conclusão das adequações necessárias nos documentos técnicos e administrativos, a Administração Municipal poderá promover novo procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tigrinhos/SC, 11 de Setembro de 2026.

SIDNEI CARLOS BERNHARD:52574652991
Assinado de forma digital por SIDNEI CARLOS BERNHARD:52574652991
Dados: 2026.09.11 13:12:30 -03'00'

SIDNEI CARLOS BERNHARD
Prefeito Municipal